



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1211 DE 03 DE outubro DE 2007.

EMENTA: "Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$ 30.888,04 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) – Programa em Vigor e dá outras correlatas providências – (PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar)."

Sancionado em 03/10/2007
RECEBIDA EM 03/10/2007
PROF. FRANCISCA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R\$30.888,04 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
- 02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.12.12. Educação
- 02.12.12.361. Ensino Fundamental
- 02.12.12.361.0008. Administração Executiva
- 02.12.12.361.0008.2.032 – Ensino Fundamental – Transporte
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0050 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$30.888.04

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$ 30.888,04

Art.2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante Recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT, mais previsão de rendimento (Classificação Orçamentária de Receita - 1.7.2.1.35.04.00.00. – Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAT) e (1.3.2.5.04.08.00.00 – PNAT - Receita de Remuneração de Depósito Bancário), em conformidade com o estabelecido no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com a fixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 03 de outubro de 2007.

Rogério Riente
Prefeito Municipal